



Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO Nº 036/2017

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSERENCIA NO VALOR DE R\$. 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com os termos do inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal, do Acórdão 768, de 12 de julho de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da Instrução nº 233, de 17 de julho de 2008, da Diretoria de Contas Municipais DCM/TCE-PR e nos §§ 1º à 3º do Art. 9, da Lei n. n. 2.839/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional por Transferência, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.800,00 (um mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL		
06.011	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
06.011.27.812.0015.2.052.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
929 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.800,00
Total Suplementação:			1.800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL		
06.011	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
06.011.27.812.0015.2.052.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
927 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.800,00
Total Redução:			1.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 15 de março de 2017.


ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal


MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças